

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0019/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa membros para recompor o Colegiado do Curso de GPI do Câmpus Boituva.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, o que consta na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010 e o memorando 001/2019 – BTV/GPI de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Gestão da Produção Industrial do Câmpus Boituva.

PRESIDENTE DO COLEGIADO

TITULAR	SUPLENTE
Milton Augusto Barbosa	Diretor Adjunto Educacional (DAE)

SEGMENTO: DOCENTE

TITULAR	SUPLENTE
Paulo Roberto Isler	Ronaldo Siqueira da Gama
Mario Luiz Ferrari Pin	Jair Manoel Casquel Junior
André Luiz de Mello Teixeira	Marina Aparecida Rodrigues Isler
Luiz Egídio Costa Cunha	Angelo Reami Filho
Felipe Alexandre Cardoso Pazinatto	Henrique Kull Neto
Natallie Zilio de Souza	Felipe Augusto Ferreira de Almeida

ado em:	Publica
1	,
/	/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SEGMENTO: DISCENTE

TITULAR	SUPLENTE
Alice Mendonça Silva	Clayton José Vitor da Silva
Valdir dos Santos Melo	Emanuel Reis de Oliveira

SEGMENTO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO

TITULAR	SUPLENTE
Ruthe Sales Carneiro	Roger Eduardo Silva Santos

- Art. 2º Os representantes docentes, técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos.
- Art. 3º Os representantes discentes e seus respectivos suplentes terão mandato de 1 (um) ano.
- **Art.** 4º Os servidores titulares do colegiado terão carga horária de 1 (uma) hora semanal para desenvolver atividades.
 - Art. 5° Esta portaria entra em vigor nesta data.

FLÁVIO APARECIDO PONTES

Publicado em: